



ESTADO DO PARÁ  
Poder Executivo Municipal  
“Palácio José Rodrigues Viana”  
CNPJ Nº04.884.482/0001-40



---

**PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRA DO ARARI**

**PROCESSO: Nº 002/2023 – TP/CPL/PMCA.**

**CRITÉRIO: TOMADA DE PREÇO**

**TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL                      CRITÉRIO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DA REFORMA DA ESCOLA DE NÍVEL FUNDAMENTAL BOM JESUS, NA LOCALIDADE DE RETIRO GRANDE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.**

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA.**

**Formalização dos Processos**

O procedimento administrativo instaurado para realização da tomada de preço, cuja fundamentação consta no Art. 23, I, da lei federal 8.666/1993, considerando que o objeto contratado consiste em reformar uma escola de ensino fundamental na comunidade de retiro grande na cidade de Cachoeira do Arari, e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal.

O Instrumento desta tomada de preço encontra-se em consonância com o Art. 23, I, da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

**Estando instruindo com as seguintes peças:**

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2023, nos moldes do Art. 23, I, da lei federal 8.666/1993;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha da empresa empreiteira;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da tomada de preço;
- Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
- Empresa habilitada FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 51.250.310/0001-03, cujo menor valor da proposta foi R\$ 383.961,89 (trezentos e oitenta e tres mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos); pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.



ESTADO DO PARÁ  
Poder Executivo Municipal  
“Palácio José Rodrigues Viana”  
CNPJ Nº04.884.482/0001-40



### DOS PRAZOS

Esta tomada de preço foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 23, I, da lei federal 8.666/1993 sendo que a comparação dos serviços e preço da obra ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

### DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento, a empresa **FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ nº 51.250.310/0001-03, OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO REALIZE ESSA REFORMA A UM VALOR DE R\$ 383.961,89 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme o valor de mercado nos dias atuais.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

### CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento desta **TOMADA DE PREÇO**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado **ATRAVÉS DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS E INABILITAÇÃO DAS DEMAIS EMPRESAS**, cujo o vencedor foi o empresa **FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ nº 51.250.310/0001-03**, com preço de **383.961,89 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, referentes aos serviços da obra cotados e adquiridos em valores de mercado e atendido por Lei.

É o relatório.

Cachoeira do Arari/Pa, 13 de Novembro de 2023.

---

**Paulo José Azevedo Campos**  
Controlador do Municipal